



CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**

*Palácio Ângelo Berchieri*

**PROJETO DE LEI Nº 213/2019**

Código: M1617800358/640

Declara o Município de Jaboticabal como  
Declara o Município de Jaboticabal como “Cidade  
Solidária”, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica Declarado o Município de Jaboticabal como “Cidade  
Solidária”.

**Art. 2º** Anualmente, durante os festejos de aniversário da do  
município, será comemorada a “Semana da Solidariedade”.

**Paragrafo único.** Os Poderes constituídos do Município de  
Jaboticabal poderão prestar homenagens a entidades que desempenham suas  
atividades no território do município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 17 de junho de 2019.

**PRETTO CABELEIREIRO**

**Vereador - PPS**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018*

PROJETO DE LEI Nº 213/2019 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Uilson José de Miranda.  
Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse <https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/consultas/proposicao> e informe o número 640.





## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

### **Senhores vereadores e vereadora,**

Tenho a honra de apresentar para análise deste Corpo Legislativo o incluso projeto de Lei de Declara o Município de Jaboticabal como “Cidade Solidária”.

A proposta tem por objetivo reconhecer os trabalhos desenvolvidos pelas diversas entidades que compõem uma gigante rede de solidariedade em nossa cidade.

Como é do conhecimento de todos, a nossa Jaboticabal possui entidades dos mais diferentes segmentos. Em Jaboticabal é possível encontrar instituições que auxilia crianças, adolescentes, idosos e enfermos, que encontram nessas instituições afeto e aconchego.

Reconhecer Jaboticabal como “Cidade Solidária” é, além de tudo, retribuir àqueles que voluntariamente, ou não, trabalham nas entidades buscando amenizar o sofrimento das pessoas mais carentes de nossa Jaboticabal.

Desta forma espero a aprovação desta Casa.

Jaboticabal, 17 de junho de 2019.

**PRETTO CABELEIREIRO**

**Vereador - PPS**



